



## LEI Nº 1445, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

(Acrescenta dispositivo na L.D.O. e P.P.A. e dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de agosto de 2022, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do município, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1366, de 08/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025), passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0083	Desenvolvimento Serviço do Bem Estar Social	2167	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-IGD PAB

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	08.244.0083.2167.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-IGD PAB						
	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil .....					R\$	16.000,00

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do Art. 1º desta Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de redução de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD						
094	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil .....					R\$	2.000,00
	0.05.00-500.044-IGD-Bolsa Família						
095	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....					R\$	4.000,00
	0.05.00-500.044-IGD-Bolsa Família						
097	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....					R\$	8.000,00
	0.05.00-500.044-IGD-Bolsa Família						
098	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....					R\$	2.000,00
	0.05.00-500.044-IGD-Bolsa Família						
	<b>TOTAL .....</b>					<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de agosto de 2022.

  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/0001-08

228

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO